



## PORTARIA Nº 11.497, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Ao servidor **Rodrigo Ribeiro Ferraz**, Auditor Fiscal Tributário, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

**Art. 2º** A servidora **Silma Pereira dos Anjos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIID – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.


**Art. 3º** A servidora **Vilma Maria Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – do Fundo Social de Solidariedade, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, que serão gozados no período de 02/03/2022 a 21/03/2022.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de fevereiro de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Camila Robini Takada Sartorato**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**